

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2020

Institui Luto Oficial no Estado do Pará, pelo período de 3 (três) dias, em memória às mil vítimas do Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o registro de mil óbitos decorrentes do Covid-19 no Estado do Pará, desde o dia 19 de março de 2020, contabilizados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública; Considerando a consternação do Estado, do Governo e do povo paraense pela perda desses cidadãos, DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, pelo período de três dias, em memória às mil vítimas do Covid-19 no Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DOE N. 34.216, 14.05.2020